PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 031
PROJETO DE LEI 031/92
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Edição nº 12071
- 04/04/92

L E I Nº 030/92

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma Indústria e Comércio de Roupas Faroli Ltda, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO' A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma Indústria e Comércio de Roupas FAroli Ltda., estabelecida à Rua Santo Antonio Nº 98 - Vila Feliz, com o ramo de confecção de bonés promocionais e esportivos, portador do CGC/MF nº 77.766.947/0001-32, Inscrição Estadual nº 636.04291-L, o imóvel contituído pelo Lote de terras 48-1/2-1, com área de 8.571,25 m2, da Gleba Três Bocas, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à construção da sede própria da Empresa.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 03 (três) meses para iniciar a obra e 01 (um) ano para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 36/89, de 27/09/89, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de março de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração